ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA N. 74 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Indica as unidades judiciárias que estarão aptas a receber prestação de serviço em regime de cooperação nos cartórios e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício, consoante o disposto no art. 2º, § 1º, da Resolução GP/CGJ n. 14 de 29 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar as seguintes unidades para receberem a prestação de serviço em regime de cooperação:

1) Barra Velha - 1ª Vara;

2) Brusque - 2ª Vara Cível;

3) Gaspar - 1ª Vara Cível;

4) Joinville - 2ª Vara Cível;

5) Penha - 1ª Vara; e

6) Penha - 2ª Vara.

Parágrafo único. As unidades poderão indicar até 5 (cinco) servidores por mês para a realização do regime de cooperação, no período de setembro e dezembro de 2023.

Art. 2º. Os pedidos deverão ser formalizados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta portaria, sendo que as orientações quanto ao procedimento encontram-se no *link* Cooperação Cartórios e Divisões de Tramitação Remota.

Art. 3º. Determinar a comunicação do teor desta Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas, para ciência e providências.

Art. 4º. Determinar a disponibilização desta Portaria no portal do servidor em Cooperação Cartórios e Divisões de Tramitação Remota e a sua publicação por uma vez no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 5º Determinar a cientificação do conteúdo desta portaria,

por e-mail, aos juízes e às chefias de cartório das varas selecionadas, listadas no art. 1º.

Desembargador **RUBENS SCHULZ**

Corregedor-Geral da Justiça e.e.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Schulz**, **Corregedor-Geral da Justiça**, em 04/08/2023, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7420548** e o código CRC **99A1F1BA**.

0019228-53.2022.8.24.0710 7420548v3